



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI nº 874, de 3 de novembro de 2017.

Dispõe sobre à adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018 e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no último dia 23 / 10, aprovou o Projeto de Lei nº 35 / 2017, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam efetivadas as adequações das projeções, metas fiscais e prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, instituídas pela Lei nº 857, de 21 / 06 / 2017 à projeções, projetos e ações instituídas no PPA para o quadriênio 2018 à 2021.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 3 de novembro de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional